



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIII Edição 016 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 04 de fevereiro de 2021 pág. 01

DECRETO Nº 005/2021

.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DE CONCEDER, A QUALQUER TÍTULO, VANTAGEM, AUMENTO, REAJUSTE OU ADEQUAÇÃO DE REMUNERAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173/2020 (Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências) destaca que:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica SUSPENSO até 31 de dezembro de 2021, CONCEDER, A QUALQUER TÍTULO, VANTAGEM, AUMENTO, REAJUSTE OU ADEQUAÇÃO DE REMUNERAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB, com fundamento no art. 8, inciso I, da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020..

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB,
28 de janeiro de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 147/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em
04 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 67, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **BENEDITO JOSÉ DA NÓBREGA VASCONCELOS** para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO da prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB, e como membros, as senhoras **MARIA GORET BARBOSA** e **ALBERICA BRENA GERMANO OLIVEIRA**.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB, 04 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito